



RESOLUÇÃO Nº 068/2023

Regulamenta o fluxo de papel na entrega dos documentos para solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos e solicitação ou renovação de Registro e Qualificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC – SC, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.033/91 resolve:

Art. 1º. Revogar o Art. 6º e o Art. 20º, Parágrafo 1º, da Resolução nº 026/19 deste CMDCA.

Art. 2º. Formalizar a entrega dos documentos para solicitação ou renovação de Registro e Qualificação somente através do **Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS”** pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Art. 3º. Informar que de acordo com o Art. 12º da Resolução nº 026/19 os documentos para solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos devem ser encaminhados somente através do **Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS”** pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Art. 4º. Determinar que os documentos de solicitação ou renovação de Registro e Qualificação sejam encaminhados em um arquivo, sequencialmente, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 026/19.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



Art. 5º. Determinar que os documentos de solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos sejam encaminhados e um arquivo, sequencialmente, de acordo com o Art. 14º da Resolução nº026/19.

Art. 6º. Não será mais necessária a entrega física de qualquer documento.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 17 de agosto de 2023.

JOÃO PASSOS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA*